

DECRETO Nº 1.074

SÚMULA: Fixa o valor do abono salarial aos professores municipais, autorizado pela Lei 968

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Municipal nº 968 de 11/02/2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fixar em R\$ 297,39 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) o valor do abono salarial concedido aos professores municipais estatutários, autorizado pela Lei municipal 968 de 11/02/2000.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dia do mês de fevereiro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL